

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **MICHEL CORTES FERRACINI** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação para procederem a 9ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 201905085619268037, em nome de BCLA TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934281110. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1 e Comércio 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4685-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0138/2019 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 201904124018502999, em nome de ELLEN APARECIDA BRAGATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933321876. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 4930-2/01, 9609-2/07 e 9609-2/08. DOC SEMMA Nº 0145/2019. Solicita parecer da Divisão de Fiscalização/SEMU quanto ao parcelamento (fracionamento) do imóvel conforme matrícula nº 42.756 do 1º ofício de Registro de Imóveis. Após encaminhar para o Departamento de Planejamento Territorial e Urbano para também se manifestar.
3. O protocolo nº. 201905083917299573, em nome de DUTY DO BRASIL – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1934888230. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2229-3/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 002/2019 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 201904050513484600, em nome de EDENILSON FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901736. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2342-7/02. DOC SEMMA Nº 0109/2019. O requerente deverá solicitar nova consulta de viabilidade com alteração para a inscrição municipal nº 14592.

5. O protocolo nº. 201905142112628084, em nome de SALF TRANSPORTES LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933394020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 063/2019. Mantém o INDEFERIMENTO do dia 10/04/2019.

6. O protocolo nº. 201905141612785484, em nome de BOSA TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934513370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00 e 3812-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0142/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 201905161013244003, em nome de LUIS CARLOS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935065298. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4924-8/00, 4929-9/03 e 4929-9/04. Manter postura da Divisão de Transporte/SEMUTTRAN.

8. O protocolo nº. 201905171719529743, em nome de PREMOLPAR – PRE MOLDADOS E ARTEFATOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935062276. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00 e 4679-6/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 007/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

9. O protocolo nº. 201905203117261052, em nome de LUIZ HENRIQUE DE GODOI VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902452. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0151/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201905171919390359, em nome de ROMULO RODRIGUES SILVA SCHITTINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934781870. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8591-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0164/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

11. O protocolo nº. 201905170714976391, em nome de BENJAMIM BALDAN BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934731910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0160/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 201905084818221858, em nome de RENATO REGINALDO MUNSTER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902415. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0121/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA, DEMUTRAN e CVCO.

13. O protocolo nº. 201905104019475942, em nome de DILMAR DO AMARAL VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0126/2019. O requerente deverá apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento para a atividade pleiteada.

14. O protocolo nº. 201905101518759906, em nome de A.A. MARASSATI COMUNICAÇÃO VISUAL-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934431640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0136/2019 anexado à consulta. Somente atividades administrativas.

15. O protocolo nº. 201905100717294225, em nome de DEVANIR CARLOS CAMARGO DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934564097. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5211-7/01, 5211-7/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5320-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0147/2019 anexado à consulta. De acordo com o Alvará de Construção 133/2013.

16. O protocolo nº. 201905104914210943, em nome de JAQUELINE SANTOS LOPES BRANCALIONE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934126762. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Somente endereço fiscal.

17. O protocolo nº. 201905103912872958, em nome de ALCIR AGOSTINHO ZANLUCCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903128. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0149/2019 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e CVCO.

18. O protocolo nº. 201905143918902176, em nome de GISELE LEOIRT CHAGAS NATAL / IGREJA DO NAZARENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902189. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0155/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo nº. 201905101313380251, em nome de JOACIR VALFRIDO GONDRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934571431. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2532-2/01, 2539-0/01 e 2543-8/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0152/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

20. O protocolo nº. 201905083212992381, em nome de ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL JAMBLOCK LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934501674. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8599-6/02.

21. O protocolo nº. 201905094718630295, em nome de ALESSANDRA SROK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934357343. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/05 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0153/2019 anexado à consulta. De acordo com o Alvará de Construção 652/1999.

22. O protocolo nº. 201905095419662733, em nome de DAVI ZANCHETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934377789. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0139/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

23. O protocolo nº. 201905095217357029, em nome de WILLIAM DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902301. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4520-0/02 e 4530-7/04. DOC SEMMA Nº 0133/2019. Solicita que o requerente esclareça através de declaração assinada pelo sócio(s) da empresa, com firma reconhecida, como serão realizados os serviços e também se haverá carcaça de veículos a céu aberto no local.

24. O protocolo nº. 201905095514814073, em nome de LUCAS CHIUMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934322480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4639-7/01. Baixo risco DEMUTRAN e CVCO.

25. O protocolo nº. 201905141912683072, em nome de VILSON NOÉ DOS ANJOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902433. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0137/2019. Solicita que o requerente apresente cópia da matrícula atualizada do imóvel (registro de imóveis).

26. O protocolo nº. 201904113917607240, em nome de MJI EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933978946. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.

27. O protocolo nº. 201905102919557587, em nome de MJI EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934351913. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5211-7/99.

28. O protocolo nº. 201905142617219295, em nome de MPF FILTROS LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934301290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2829-1/99 e 2941-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0163/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

29. O protocolo nº. 201905023711280870, em nome de JM AGUIRRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933512130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. CNAE: 4930-2/03. DOC SEMMA Nº 0102/2019. Conforme parecer da SEMMA.

30. O protocolo nº. 201905164214753722, em nome de ARLINDO MARTINS DUARTE JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901939. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/03 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0130/2019 anexado à consulta.

31. O protocolo nº. 201905161118494443, em nome de SERGIO LUIZ NAKAMURA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934773758. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Alto risco Corpo de Bombeiros.

32. O protocolo nº. 201905175214476283, em nome de BRUNO CHEPANCK DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934836508. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01 e 5211-7/99.

33. O protocolo nº. 201905153217465656, em nome de SERGIO SANTOS DOS AMARAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA Nº 0156/2019. A edificação é incompatível com a atividade. Não possui vagas de estacionamento para carga/descarga.

34. O protocolo nº. 201904080517985736, em nome de GEFCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1932236250. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5232-0/00, 5250-8/01, 5250-8/02, 5250-8/03 e 5250-8/04. De acordo com o parecer do GAT – Grupo de Assessoramento Técnico em 20/05/2019.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 201905144113415833, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 5337/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Público 2, redução do recuo de 5,00m para 3,00m em todas as testadas e taxa de permeabilidade de 40% para 23,2%, condicionado a manifestação da SEMVOP quanto a possível necessidade de projeto de drenagem e contenção de cheias.
2. O protocolo nº. 201905135611664663, em nome de MRV ENG. E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso n. 08/2018, conforme parecer do GAT em 13/05/2019.
3. O protocolo nº. 201905071618577161, em nome de FRC IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para novo Termo de Compromisso, conforme parecer do GAT em 13/05/2019.
4. O protocolo nº. 201905214714501541, em nome de ROSIMERE DA SILVA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 35947/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo. Não é atribuição do CMPDU.
5. Os protocolos nºs. 201905202113609300 e 201905141618198016, em nome de ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6351/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora. Caso a área utilizada seja superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV.
6. O protocolo nº. 201905171916110476, em nome de AIRTON RUEGE MUNIZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4947/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado condomínio edifício horizontal 03 unidades.
7. O protocolo nº. 201901170511707372, em nome de SANDRO NUNES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 107574/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado industrial 3 (envase de produtos químicos), conforme parecer da SEMMA.
8. O protocolo nº. 201905032014734504, em nome de HUMBERTO VENEZIAN PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109454/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Comércio atacadista de insumos agropecuários (exceto agrotóxicos), fabricação de adubos e fertilizantes. Caso já houver edificação no imóvel o requerente deve solicitar consulta comercial.

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

9. O protocolo nº. 201905163513415684, em nome de RENATA PINTER DOS REIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 8300/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.

10. O protocolo nº. 201905155718102125, em nome de FERNANDO MANSANI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1636/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora (depósito / galpão).

11. O protocolo nº. 201905102814370169, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 3817/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício Vertical 06 unidades – 04 pavimentos.

12. O protocolo nº. 201903012111111921, em nome de CAP LOGÍSTICA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 276596/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo GAT em 20/05/2019.

13. O protocolo nº. 201905154513936580, em nome de G9 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 65580/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere ao uso da faixa não edificável. Tendo em vista a existência de condomínio residencial licenciado sobre o lote C-345, o qual inviabiliza o prolongamento da Rua Leone Décimo Dal Negro tal como proposto no Mapa Anexo à Lei Complementar nº 104/2015, o CMPDU considera que poderá ser utilizada parte da faixa não-edificável referente a essa via desde que seja mantida livre a faixa não-edificável do prolongamento da Rua José Pasqualin. Frise-se que esta proposta não afeta nenhum lote além daqueles já afetados pela referida lei. O CMPDU encaminha ao GAT para ciência.

Esteve presente também na reunião, a Sr<sup>a</sup>. Tereza Castor expondo a solicitação do protocolo 201905154513936580.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 22 de Maio de 2019.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular



**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**MICHEL CORTES FERRACINI**  
Suplente

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Suplente